



MENSAGEM N° 648/2024

Ref.: Projeto de Lei n° 648/2024

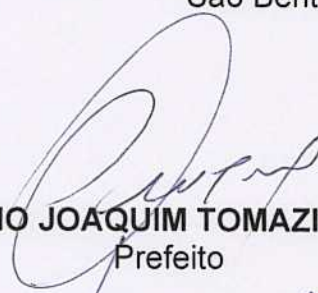
Assunto: Alteração Orçamentária

Senhora Presidente:
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Apresentamos à ilustre Câmara Municipal o Projeto de Lei que tem como objetivo autorizar o Executivo Municipal a realizar reforços orçamentários para a aquisição de um letreiro representativo de São Bento do Sul, placas de sinalização turística para o centro de revitalização do Mirante Parque 23 de setembro e para a ornamentação do Natal de 2024.

Contamos com o apoio e colaboração dos nobres vereadores para a aprovação deste importante projeto de lei.

São Bento do Sul, 10 de setembro de 2024.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CHSBS 10/09/2024 15:03 JL 1289 / 2024



PROJETO DE LEI Nº 648, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar a dotação abaixo do orçamento de 2024 até o valor de:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Anulação	1024	15007000010	1489	339032	34.500,00
Anulação	1024	15007000010	464	339039	39.500,00
Anulação	2100	15007000010	427	339035	90.000,00
Anulação	2100	15007000010	424	335041	4.000,00
Anulação	2100	15007000010	428	339039	95.000,00
Anulação	2100	15007000010	425	336045	299.500,00
Anulação	2100	15007000010	426	339030	42.000,00
Anulação	2100	15007000010	432	449051	44.500,00
Anulação	2100	15007000010	434	449052	75.000,00
Anulação	2102	15007000010	442	339039	14.500,00
Anulação	2103	15007000010	444	339031	47.500,00
Anulação	2103	15007000010	446	449052	29.500,00
Anulação	2103	15007000010	447	449352	29.500,00
Suplementação	1031	15007000010	502	339030	20.000,00
Suplementação	1031	15007000010	503	339039	15.000,00
Suplementação	1031	15007000010	504	449051	650.000,00
Suplementação	1032	15007000010	511	339039	160.000,00

CM585 10/09/2024 15:03 / 10

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de setembro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina



PROJETO DE LEI Nº 648/2024 3


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças